



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE



INDICAÇÃO Nº 08/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salgado

O vereador **Amaral Valeriano da Silva**, membro da bancada do partido **MDB**, vem no uso de suas atribuições, requerer à mesa, nos termos regimentais, após ouvido o plenário, para ser colocado em votação e após aprovado, seja enviada ao Prefeito Municipal de Salgado, Givanildo de Souza Costa, **proposição legislativa alterando a Lei Municipal nº 507/2006, datada de 20 de junho de 2006, para abranger, também, o servidor público, do gênero masculino, que tenha sob sua guarda filho especial, que necessite de cuidados específicos.**

JUSTIFICATIVA

É da competência reservada do Poder Executivo Municipal iniciar o processo legislativo referente a matéria que trate de servidor público, conforme versa a Lei Orgânica.

No presente caso a Lei Municipal nº 507/2006, especifica um tratamento diferenciado, apenas, para servidora pública, mulher, que possua filho incapaz, entretanto, a realidade atual é bastante diferente.

É comum encontrarmos famílias onde o genitor, então servidor público, é o responsável pelos cuidados essenciais para o filho especial, inclusive, havendo, também, prover a própria manutenção familiar.

Entendemos ser essencial que tal direito seja abrangente também ao pai, servidor público, que seja responsável pelo incapaz, motivo pelo qual solicitamos seja acatada a presente indicação.

Suplico ao demais colegas que abracem essa causa e que tal indicação seja de autoria coletiva, afinal, é um ensejo de todos que tal legislação seja modificada.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2024.
município de Salgado-SE.

Amaral Valeriano da Silva
Presidente
AMARAL VALERIANO DA SILVA
Vereador

06.03.2024
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021